

ANEXO I
RELATÓRIO DE GESTÃO FINAL

Ente Recebedor: Município de Paragominas-PA

Fundo Recebedor: Município de Paragominas

CNPJ: 05.193.057/0001-78

Número da transferência bancária: 3.897.640.000.005

Número do processo: 07208420200002-003354

Valor recebido: R\$ 754.169,93

Data do recebimento: 01/10/2020

Instituição Financeira: Banco do Brasil

Conta bancária: 61.346-0

Agência bancária: 0820-6

Objeto da transferência bancária: Ordem Bancária

PLANO DE AÇÃO

Descrição: Após a aprovação do seu Plano de Ação, em consonância com a Lei Federal nº 14.017/2020, o Município de Paragominas formulou o seu **Decreto Municipal de Regulamentação da Lei sob o nº 476/2020**, sendo o mesmo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 07/10/2020 e no site oficial do Município no link: <https://paragominas.pa.gov.br/lei-aldir-blanc/>

O Município emitiu também em 22/09/2020, o **Decreto Municipal nº 478/2020** referente à Abertura de Crédito Orçamentário Extraordinário no valor de R\$ 754.169,93 (setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e três centavos) para viabilizar a execução dos recursos da Lei Aldir Blanc, cujo decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 24/09/2020 e também no site oficial do Município, sendo este, posteriormente anulado em virtude de alterações e ajustes nos valores das rubricas orçamentárias, sendo republicado em 09/10/2020.

- Da composição da Comissão de Trabalho de Seleção e Avaliação: A Comissão foi composta por 12 (doze) membros, constituída por representantes do Poder Público, da

Sociedade Civil Organizada, da OAB e da Defensoria Pública, cuja Comissão foi presidida pela Secretaria Municipal de Cultura.

A Comissão de Trabalho de Seleção e Avaliação, conforme dados do mapeamento cultural municipal, oriundo do cadastro inicial de diagnóstico, realizou o cadastro dos artistas e fazedores de cultura na Plataforma Estadual do Mapa Cultural. Isto feito, procedeu com a verificação das necessidades de acordo com a realidade dos trabalhadores da cultura local, sistematizou as categorias artísticas, para então definir os valores a serem distribuídos tanto para o Inciso II quanto para o Inciso III.

Após o processo de inscrição e seleção, os recursos do Inciso II foram repassados via instrumento “Termo Simplificado de Repasse”, e os recursos direcionados ao Inciso III foram executados através de 03 (três) Editais de Seleção.

Do montante de recursos recebidos pelo Município na ordem de R\$ 754.169,93 (setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), praticamente todo o recurso foi utilizado em 2020, ficando somente R\$ 29.669,93 inscritos em Restos a Pagar (empenhados e liquidados), que foram pagos em 29/01/2021, em virtude de que dois representantes indígenas tiveram dificuldade na regularização da conta bancária no final do ano de 2020 para receber o repasse. O valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) não utilizado em 2020, em virtude das justificativas apresentadas neste Relatório de Gestão, referente ao Inciso III, foi reprogramado, e aberto um novo Edital em 2021, através do qual foi executada a quantia de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), haja vista que a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) não foi paga ao beneficiário por inconsistências na conta corrente informada pelo mesmo, e findo o prazo de execução, esse **resíduo do Edital nº 008/2021 foi devolvido à União juntamente com os rendimentos de aplicação financeira.**

Apesar das dificuldades no tocante à execução da Lei Aldir Blanc, conseguimos executar o recurso de forma exitosa, uma vez que o município, através da Lei Aldir Blanc, contemplou diversos artistas locais, espaços, associações e empreendedores culturais, fomentando as suas atividades em um momento tão crítico e difícil dessa situação de pandemia, onde o setor artístico cultural foi um dos mais afetados. A Secretaria Municipal de Cultura juntamente com a Superintendência Municipal de Prestação de Contas, buscou executar a Lei atentando para os princípios da transparência, legalidade, imparcialidade, atendendo às suas normativas, e tendo como principal objetivo alcançar o maior número possível de fazedores de cultura. **A SECULT Paragominas não mediu esforços para se deslocar às várias aldeias indígenas do Município, para fazer o cadastro dos artesões indígenas, mesmo diante das dificuldades de acesso e distâncias geográficas, haja vista que o Município possui uma área territorial de mais de 19 mil km². Porém, não poderíamos deixar de contemplar uma classe tão socialmente e historicamente excluída como os indígenas.**



Durante a execução tivemos alguns contratemplos, de modo que foi necessário fazer remanejamento de recursos entre os Incisos (cujo remanejamento estava previsto na Lei - desde que justificados). Portanto, os referidos remanejamentos foram justificados nas hipóteses previstas para os Incisos II e III neste Relatório de Gestão. E o mais importante: **o objetivo principal foi alcançado - que foi fomentar o nosso Setor Artístico Cultural.**

(Hipótese prevista no INCISO II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020)

Os projetos foram avaliados e selecionados por uma Comissão de Trabalho de Seleção e Avaliação composta por 12 (doze) membros, constituída por representantes do Poder Público, da Sociedade Civil Organizada, da OAB e da Defensoria Pública, cuja Comissão de Seleção foi presidida pela Secretaria Municipal de Cultura. Foram exigidas conforme a Lei, a Declaração de Existência e Declaração de Contrapartida Econômica dos Contemplados, onde foram definidas as atividades culturais de contrapartida a serem prestadas com valor mensurado em 10% do valor do subsídio recebido, o público alvo, a data e local de realização das mesmas.

Foram realizadas 02 capacitações/oficinas com orientações e procedimentos acerca da Prestação de Contas do Subsídio Cultural, cujas capacitações foram ofertadas aos Gestores dos Espaços Culturais e aos Presidentes de Associações e Empresas Culturais.

A distribuição dos recursos do Inciso II – Subsídio Cultural utilizou-se dos seguintes critérios de seleção:

1 – Indicativos de Relevância Social: a) Situação do local de funcionamento, b) Se a localização é em área de vulnerabilidade social, c) Porte e finalidade econômica do Espaço Cultural/Associação/Empreendedor Cultural, d) Comunidade Tradicional (indígenas, grupos LGBTQIA+, grupos geridos por mulheres, e) Acessibilidade do Espaço Físico.

2 – Critérios para definição dos valores dos benefícios: a) Faturamento/receita do Espaço/Associação/Empresa Cultural - Exercício: 2019, b) Despesa mensal com locação ou financiamento do espaço físico, c) Despesas com tarifa de energia nos últimos 4 meses de 2019, d) Despesas com tarifa de água nos últimos 4 meses de 2019, e) despesa com IPTU/2020 e despesas com funcionários contratados.

Níveis de Pontuação:

De 0 a 10 pontos: valor do subsídio: R\$ 3.000,00

De 11 a 20 pontos: valor do subsídio: R\$ 6.000,00

De 21 a 30 pontos: valor do subsídio: R\$ 10.000,00

No tocante às quantidades/valores, ~~foi previsto inicialmente no Inciso II contemplar com o subsídio cultural a 30 (trinta) Espaços/Associações Culturais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser pago em parcela única, o que perfazia o montante de R\$~~

300.000,00(trezentos mil reais). Porém, só recebemos 19 (dezenove) inscrições neste Inciso, e após o processo de seleção, apenas 17 (dezessete) foram classificadas, aptas a receber o subsídio cultural do Inciso II. Contudo, das 17 (dezessete) classificadas, **apenas 14 (quatorze)** Espaços Culturais/Associações Culturais/Empreendedores Culturais compareceram em tempo hábil com a documentação necessária para a formalização do Termo Simplificado de Repasse, cujo instrumento foi utilizado pelo Município para efetuar o repasse do subsídio. Procurados pela Secretaria Municipal de Cultura - Secult, para apresentarem a documentação para a formalização do Termo de Repasse, os 03 (três) classificados restantes, informaram das suas desistências. Portanto, foi executado/pago o **montante de R\$ 116.000,00** (cento e dezesseis mil reais) **pelo Inciso II**, com subsídios a serem pagos em parcela única, nos valores de **R\$ 6.000,00 (06 Instituições)** e de **R\$ 10.000,00 (08 Instituições)**, conforme a pontuação obtida com base nos critérios de avaliação. Face ao exposto, assim se apresentou nova situação orçamentária referente ao Inciso II:

Valor Previsto: R\$ 300.000,00

Valor Realizado: R\$ 116.000,00

Justificativa:

Considerando que, após todos os trâmites oficiais legais e da ampla divulgação tanto nos meios de comunicação locais, e respeitando as datas definidas para as inscrições, foi feito o processo de seleção/classificação para o Inciso II;

Considerando que, dos 19 Espaços Culturais/Associações/Empreendedores Culturais cadastrados na Plataforma Estadual do Mapa Cultural, apenas 17 foram classificadas no Inciso II, por atenderem aos requisitos exigidos pela Lei Aldir Blanc, e atingiram a pontuação mínima definida no processo de seleção;

Considerando que, dos 17 classificados, **somente 14 (quatorze) Espaços Culturais/Associações/Empreendedores Culturais** se apresentaram com a documentação para firmar com o Município o Termo de Repasse Simplificado, não atingindo assim, as quantidades/valores inicialmente previstas no Inciso II, restou o saldo no valor de **R\$ 184.000,00** (cento e oitenta e quatro mil reais), o qual foi remanejado para distribuição no Inciso III, de forma a alcançar o maior número possível de artistas e fazedores de cultura local.

Resumindo: Previmos o valor de R\$ 300.000,00 para ser utilizado no Inciso II, e utilizamos apenas R\$ 116.000,00, o que corresponde a 38,66% do valor inicialmente previsto.

Ato publicado no Diário Oficial: Sim.

A homologação do resultado do **Processo de Seleção do Inciso II** foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 09/11/2020, bem como no site oficial da Prefeitura de Paragominas no link: <https://paragominas.pa.gov.br/lei-aldir-blanc/>

(Hipótese prevista no INCISO III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020)

Descrição: Durante o processo de Elaboração e Aplicação das Metas conforme o Plano de Ação do Município de Paragominas, a Comissão de Trabalho referente à Lei nº 14.017, de 2020, com base nos dados de mapeamento cultural municipal, oriundo do cadastro inicial diagnóstico e após verificação das necessidades de acordo com a realidade dos trabalhados da cultura local.

O Município previu no Plano de Ação como meta um único Edital de Seleção para a execução do Inciso III:

- **Edital de Seleção nº 008/2020 – Prêmio Gláucia Lygia Rabelo Leal de Arte e Cultura:** Abriu inscrições objetivando contemplar 95 projetos em 13 (treze) modalidades artísticas.

– **Valor previsto no Edital: R\$ 454.169,93**

Ressaltamos ainda que, que a distribuição dos valores a cada categoria artística, foram discutidos e **definidos com base em reuniões realizadas com os mesmos, de forma ampla e democrática.**

A distribuição dos recursos do Inciso III – Subsídio Cultural utilizou-se dos seguintes critérios de seleção:

- a) Relevância do projeto para a área inserida e possibilidades de desdobramentos;
- b) Justificativa, planejamento, cronograma e viabilidade de execução do projeto;
- c) Estratégias de democratização de acesso aos resultados (realização de mais apresentações com o mesmo recurso);
- d) Transmissão dos saberes para a comunidade (Poderá ser através de oficinas);
- e) Boas práticas para com o meio ambiente;
- f) Proposta apresentada por povos de comunidades indígenas, pretos, LGBTQI+ e propostas de projetos geridos por mulheres;
- g) Solidez do vínculo do proponente com o município/bairro de inscrição.

Como já foi aqui descrito, os recursos inicialmente previstos para o **Inciso III** ficaram na ordem de **R\$ 454.169,93** representando **60,22%** da verba integral distribuídos em um único edital.

Porém, em virtude de que, no decorrer da execução viu-se a necessidade de adequação às demandas e anseios da classe cultural local, foi realizada a abertura de **mais um edital**

seleção. Diante do que, em 2020 os recursos do Inciso III foram redistribuídos em 02 (dois) Editais, ficando:

- **Edital de Seleção nº 008/2020 – Prêmio Gláucia Lygia Rabelo Leal de Arte e Cultura:**
Valor previsto no Edital: R\$ 341.000,00

- **Edital de Seleção nº 009/2020 – Aquisição de Bens e Serviços**
Valor previsto no Edital: R\$ 113.169,93

Porém, com o **remanejamento advindo do saldo residual do Inciso II no valor de R\$ 184.000,00** (cento e oitenta e quatro mil reais) o montante de recursos aprovados no **Inciso III somaram a quantia de R\$ 638.169,93** (seiscientos e trinta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e três centavos). Deste montante, no Exercício de 2020 foi utilizada para pagamentos a quantia de **R\$ 633.169,93** (seiscientos e trinta e três mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e três centavos) restando um saldo na quantia de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) para ser utilizados Somente em 2021, por motivos expostos na justificativa adiante apresentada.

Justificativa:

Considerando que, após todos os trâmites oficiais legais e de ampla divulgação nos meios de comunicação locais, e respeitando as datas conforme processo dos Editais de Seleção nº 008/2020 e 009/2020;

Considerando que, em algumas categorias o número de inscritos foi maior do que o número de vagas previstas inicialmente, bem como o **saldo residual do Inciso II no valor de R\$ 184.000,00** (cento e oitenta e quatro mil reais) que foi remanejado para o Inciso III, perfazendo o montante de **R\$ 638.169,93** (seiscientos e trinta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), cujo montante foi redistribuído entre as categorias artísticas culturais contempladas nos Editais de Seleção nº 008/2020 e 009/2020;

Considerando que, a beneficiária *Maria Dorizete Munduruku* contemplada no Edital de Seleção nº 008/2020 com o valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) não compareceu em tempo hábil com a documentação exigida para empenho/liquidação e nem tampouco regularizou a conta bancária para o recebimento da premiação;

Considerando que, a beneficiária *Ivna Souza Silva* contemplada no Edital de Seleção nº 008/2020 com o valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) foi desclassificada após revisão efetuada no processo de seleção, em virtude de duplicidade de projetos inscritos, culminando na correção e republicação do resultado do referido Edital em 29/12/2020;



Considerando os fatos citados nos "dois últimos parágrafos anteriores", restou no Exercício de 2020 o **saldo de R\$ 5.000,00(cinco mil reais)** referente ao **Inciso III**, que após novas normativas da Secretaria Nacional de Cultura, foi reprogramado em 2021 e lançado o **Edital nº 008/2021 – "Premiação + Som e Produção"** com a **finalidade de premiar 10 (dez) técnicos de luz, som e estrutura com prêmios no valor de R\$ 500 (quinquinhentos reais)**, cujo Edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Pará em 08/12/2021, e a homologação do resultado foi publicado no mesmo Diário em 23/12/2021.

Contudo, por ocasião dos pagamentos aos beneficiários do **Edital nº 008/2021** em **29/12/2021** o beneficiário o **Sr. Antônio Cortez Sousa** informou um número de conta bancária de pessoa jurídica, sendo que a sua inscrição/empenho/liquidação foi em favor de pessoa física, portanto, a **ordem bancária foi cancelada pela agência bancária**, de cujo fato só tomamos conhecimento no primeiro dia útil de 2022, quando já havia encerrado o prazo de execução da Lei Aldir Blanc, o que impediu refazer o procedimento de pagamento. De modo que, o valor de **R\$ 500,00 (quinquinhentos reais)** foi devolvido ao tesouro nacional juntamente com os **rendimentos de aplicação financeira**.

Portanto, face aos fatos acima ocorridos e justificados, o valor de pagamento se efetuados pelo **Inciso III** totalizou o montante de **R\$637.669,93**(seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), sendo pagas as seguintes quantias por Edital:

- Edital nº 008/2020: R\$ 493.669,93
- Edital nº 009/2020: R\$ 139.500,00
- Edital nº 008/2021: R\$ 4.500,00

Resumindo: Previmos inicialmente utilizar no **Inciso III** a quantia de **R\$ 454.169,93**(quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), mas após remanejamentos,utilizamos o montante de **R\$637.669,93**(seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos)ou seja,executamos um **valor maior que inicialmente previsto para o Inciso III – o correspondente a 140,40%**.

Portanto, o montante utilizado na execução da Lei Aldir Blanc no Município de Paragominas (Incisos II: R\$ 116.000,00 e III: R\$ 637.669,93) somaram a quantia de **R\$753.669,93** (setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), restando um **saldo de recursos não utilizados no valor de R\$ 500,00**(quinquinhentos reais) que acrescidos dos **Rendimentos de Aplicação** no valor de **R\$ 348,42**(trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos)somaram a quantia de **R\$**

848,42 (oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos) devolvida ao Tesouro Nacional em 06/01/2022, através de GRU.

Ato publicado no Diário Oficial: Sim.

- A homologação do resultado do **Edital nº 008/2020**, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 23/12/2020, e após alteração do resultado, o mesmo foi republicado em 29/12/2020.
- A homologação do resultado do **Edital nº 009/2020** foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 16/12/2020.
- A homologação do resultado do **Edital nº 008/2021** foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 08/12/2021, e a homologação do resultado foi publicado no mesmo Diário em 23/12/2021. Face ao nome de um dos beneficiários (Carlos Henrique Lima Mota) ter sido homologado “incompleto”, houve uma **retificação da Homologação do Edital nº 008/2021**, cuja retificação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Pará em 28/12/2021.

RESULTADOS ALCANÇADOS: SUBSÍDIO MENSAL

(Hipótese prevista no INCISO II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020)

- Quantitativo de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias beneficiados DIRETAMENTE: 14 beneficiários.
- Quantitativo de trabalhadores e trabalhadoras culturais beneficiados INDIRETAMENTE pelo Inciso II: 250 beneficiários.

LISTAGEM INDIVIDUALIZADA DOS BENEFICIÁRIOS DO SUBSIDIO –INCISO II:

()CNPJ Nº

(X)CPF Nº 024.355.592-08 – JAMILLY SANTOS FURTADO

Número de identificação: OB Nº: 201.127.025

Valor total recebido: R\$ 6.000,00

Instrumento/Repasso: Termo Simplificado de Repasse nº 001/2020.

Prestação de Contas: Apresentada em 26/03/2021, contendo:

- Balancetes financeiros;
- Documentação comprobatória das despesas realizadas/pagamentos efetuados;

- Extratos bancários;
- Registro fotográfico;
- Relatório de Cumprimento do Objeto e;
- Declaração de Comprovação da Contrapartida Econômica validada pela Secretaria Municipal de Cultura.

(X) Aprovada

Contrapartida realizada? (X) Sim () Não () Em andamento

()CNPJ

(X)CPF Nº 624.194.553-04 – CÍCERO GOMES DE SOUSA

Número de identificação:OB 201.127.014

Valor total recebido: R\$ 10.000,00

Instrumento/Repasso: Termo Simplificado de Repasse nº 002/2020.

Prestação de Contas: Apresentada em 31/03/2021, contendo:

- Balancetes financeiros;
- Documentação comprobatória das despesas realizadas/pagamentos efetuados;
- Extratos bancários;
- Registro fotográfico;
- Relatório de Cumprimento do Objeto e;
- Declaração de Comprovação da Contrapartida Econômica validada pela Secretaria Municipal de Cultura.

(X) Aprovada

Contrapartida realizada? (X) Sim () Não () Em andamento

(X) CNPJ Nº: 32.001.765/0001-32 – ELIOMAR BRAGA DE SOUSA – 79440118253-ME

()CPF Nº

Número de identificação: OB Nº: 201.127.026

Valor total recebido: R\$ 6.000,00

Instrumento/Repasso: Termo Simplificado de Repasse nº 003/2020.

Prestação de Contas: Apresentada em 18/08/2021, contendo:

- Balancetes financeiros,
- Documentação comprobatória das despesas realizadas/pagamentos efetuados,
- Extratos bancários,
- Relatório de Cumprimento do Objeto e;

- Declaração de Comprovação da Contrapartida Econômica validada pela Secretaria Municipal de Cultura.

(X) Aprovada

Contrapartida realizada? (X) Sim (Não (Em andamento

()CNPJ

(X)CPF Nº 803.401.992-53 – NILDE NEVES DE SOUSA

Número de identificação: OB Nº: 201.127.024

Valor total recebido: R\$ 10.000,00

Instrumento/Repasso: Termo Simplificado de Repasse nº 004/2020.

Prestação de Contas: Apresentada em 22/03/2021, contendo:

- Balancetes financeiros;
- Documentação comprobatória das despesas realizadas/pagamentos efetuados;
- Extratos bancários;
- Registro fotográfico;
- Relatório de Cumprimento do Objeto e;
- Declaração de Comprovação da Contrapartida Econômica validada pela Secretaria Municipal de Cultura.

(X) Aprovada

Contrapartida realizada? (X) Sim (Não (Em andamento

(X)CNPJ Nº 33.512.276/0001-08 – ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS ATAÍDES GUSMÃO

()CPF Nº

Número de identificação: OB 201.127.015

Valor total recebido: R\$ 10.000,00

Instrumento/Repasso: Termo Simplificado de Repasse nº 005/2020.

Prestação de Contas: Apresentada em 31/03/2021, contendo:

- Balancetes financeiros;
- Documentação comprobatória das despesas realizadas/pagamentos efetuados;
- Extratos bancários;
- Registro fotográfico;
- Relatório de Cumprimento do Objeto e;



- Declaração de Comprovação da Contrapartida Econômica validada pela Secretaria Municipal de Cultura.

(X) Aprovada

Contrapartida realizada? (X) Sim () Não () Em andamento

(X) CNPJ Nº 33.236.049/0001-05 – ASSEDECP – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA, CULTURAL DEPARAGOMINAS

()CPF Nº

Número de identificação:OB Nº 201.127.016

Valor total recebido: R\$ 10.000,00

Instrumento/Repasso: Termo Simplificado de Repasse nº 006/2020.

Prestação de Contas: Apresentada em 20/03/2021, contendo: - Balancetes financeiros;

- Documentação comprobatória das despesas realizadas/pagamentos efetuados;
- Extratos bancários;
- Registro fotográfico;
- Relatório de Cumprimento do Objeto e;
- Declaração de Comprovação da Contrapartida Econômica validada pela Secretaria Municipal de Cultura.

(X) Aprovada

Contrapartida realizada? (X) Sim () Não () Em andamento

()CNPJ

(X)CPF Nº 765. 510.082-91– ALDILENE RODRIGUES SOBRINHO

Número de identificação:OB Nº 201.127.017

Valor total recebido: R\$ 6.000,00

Instrumento/Repasso: Termo Simplificado de Repasse nº 007/2020.

Prestação de Contas: Apresentada em 30/03/2021, contendo:

- Balancetes financeiros;
- Documentação comprobatória das despesas realizadas/pagamentos efetuados;
- Extratos bancários;
- Registro fotográfico;



- Relatório de Cumprimento do Objeto e;
- Declaração de Comprovação da Contrapartida Econômica validada pela Secretaria Municipal de Cultura.

(X) Aprovada

Contrapartida realizada? (X) Sim () Não () Em andamento

()CNPJ

(X)CPF Nº 960.138.182-15 – EDGAR FERREIRA OLIVEIRA

Número de identificação: OB Nº 201.127.018

Valor total recebido: R\$ 6.000,00

Instrumento/Repasso: Termo Simplificado de Repasse nº 008/2020.

Prestação de Contas: Apresentada em 31/03/2020, contendo:

- Balancetes financeiros;
- Documentação comprobatória das despesas realizadas/pagamentos efetuados;
- Extratos bancários;
- Registro fotográfico;
- Relatório de Cumprimento do Objeto e;
- Declaração de Comprovação da Contrapartida Econômica validada pela Secretaria Municipal de Cultura.

(X) Aprovada

Contrapartida realizada? (X) Sim () Não () Em andamento

(X)CNPJ Nº 25.313.384/0001-23 – DANIELE DOS SANTOS MIRANDA - ME

()CPF Nº:

Número de identificação: OB Nº: 201.127.023

Valor total recebido: R\$ 6.000,00

Instrumento/Repasso: Termo Simplificado de Repasse nº 009/2020.

Prestação de Contas: Apresentada em 31/03/2021, contendo:

- Balancetes financeiros;
- Documentação comprobatória das despesas realizadas/pagamentos efetuados;
- Extratos bancários;

- Registro fotográfico;
- Relatório de Cumprimento do Objeto e;
- Declaração de Comprovação da Contrapartida Econômica validada pela Secretaria Municipal de Cultura.

(X) Aprovada

Contrapartida realizada? (X) Sim () Não () Em andamento

()CNPJ

(X)CPF Nº: 055.896.472-90 – ALBERTO LEANDRO CARNEIRO DA SILVA

Número de identificação:OB Nº 201.127.019

Valor total recebido: R\$ R\$ 10.000,00

Instrumento/Repassa: Termo Simplificado de Repasse nº 010/2020.

Prestação de Contas: Apresentada em 31/03/2021, contendo:

- Balancetes financeiros;
- Documentação comprobatória das despesas realizadas/pagamentos efetuados;
- Extratos bancários;
- Registro fotográfico;
- Relatório de Cumprimento do Objeto e;
- Declaração de Comprovação da Contrapartida Econômica validada pela Secretaria Municipal de Cultura.

(X) Aprovada

Contrapartida realizada? (X) Sim () Não () Em andamento

()CNPJ Nº

(X)CPF Nº 029.683.872-19–DANRLEY ARAÚJO SANTOS

Número de identificação: OB Nº 201.127.020

Valor total recebido: R\$ 10.000,00

Instrumento/Repassa: Termo Simplificado de Repasse nº 011/2020.

Prestação de Contas: Apresentada em 31/03/2021, contendo:

- Balancetes financeiros;
- Documentação comprobatória das despesas realizadas/pagamentos efetuados;

- Extratos bancários;
- Registro fotográfico;
- Relatório de Cumprimento do Objeto e;
- Declaração de Comprovação da Contrapartida Econômica validada pela Secretaria Municipal de Cultura.

(X) Aprovada

Contrapartida realizada? (X) Sim () Não () Em andamento

(X)CNPJ Nº: 06.100.054/0001-05 – ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA DE PARAGOMINAS - AESP

()CPF Nº

Número de identificação: OB Nº: 201.217.030

Valor total recebido: R\$ 10.000,00

Instrumento/Repasso: Termo Simplificado de Repasse nº 012/2020.

Prestação de Contas: Apresentada em 01/03/2021, contendo:

- Balancetes financeiros;
- Documentação comprobatória das despesas realizadas/pagamentos efetuados;
- Extratos bancários;
- Registro fotográfico;
- Relatório de Cumprimento do Objeto e;
- Declaração de Comprovação da Contrapartida Econômica validada pela Secretaria Municipal de Cultura.

(X) Aprovada

Contrapartida realizada? (X) Sim () Não () Em andamento

()CNPJ Nº

(X)CPF Nº: 008.452.632-77 -DANIEL MARCOS PRINTES DA SILVA SOUSA

Número de identificação: OB Nº: 201.202.017

Valor total recebido: R\$ 6.000,00

Instrumento/Repasso: Termo Simplificado de Repasse nº 013/2020.

Prestação de Contas: Apresentada em 25/03/2021, contendo:

- Balancetes financeiros;



- Documentação comprobatória das despesas realizadas/pagamentos efetuados;
- Extratos bancários;
- Registro fotográfico;
- Relatório de Cumprimento do Objeto e;
- Declaração de Comprovação da Contrapartida Econômica validada pela Secretaria Municipal de Cultura.

(X) Aprovada

Contrapartida realizada? (X) Sim () Não () Em andamento

(X) CNPJ Nº: 12.670.353/0001-88 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, FOLCLÓRICA E SOCIAL YUCATÃ DE PARAGOMINAS

() CPF Nº:

Número de identificação: OB Nº: 201.208.003

Valor total recebido: R\$ 10.000,00

Instrumento/Repasso: Termo Simplificado de Repasse nº 014/2020.

Prestação de Contas: Apresentada em 31/03/2021, contendo:

- Balancetes financeiros;
- Documentação comprobatória das despesas realizadas/pagamentos efetuados;
- Extratos bancários;
- Registro fotográfico;
- Relatório de Cumprimento do Objeto e;
- Declaração de Comprovação da Contrapartida Econômica validada pela Secretaria Municipal de Cultura.

(X) Aprovada

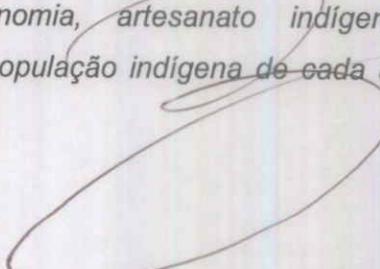
Contrapartida realizada? (X) Sim () Não () Em andamento

RESULTADOS ALCANÇADOS: EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS OU OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS

(Hipótese prevista no INCISO III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020)

- Quantitativo de Espaços Artísticos e Culturais, Associações e Microempresas Culturais, BENEFICIADOS DIRETAMENTE pelo INCISO III: Ao todo, neste Inciso foram beneficiados diretamente 152 beneficiários (Editais nº: 008/2020, 009/2020 e 008/2021), sendo:
 - Edital de Seleção nº 008/2020 - Prêmio Gláucia Lygia Rabelo Leal de Arte e Cultura - foram 114 beneficiários de 15 modalidades artísticas culturais;
 - Edital de Seleção nº 009/2020 - Aquisição de Bens e Serviços - foram 29 beneficiados de 16 modalidades artísticas culturais e;
 - Edital nº 008/2021 – Premiação + Som e Produção foram 09 beneficiados na modalidade artística som e produção.
- Quantitativo de trabalhadores e trabalhadoras culturais BENEFICIADOS INDIRETAMENTE pelo INCISO III: Foram beneficiados indiretamente em média de **1.250 pessoas** (levando-se em conta que só os projetos de artesanato indígena de representação de **22 aldeias**, beneficiaram em média 1.150 indígenas).

As diversas modalidades culturais contempladas pelo INCISO III foram: *dança, música, luthier, capoeira, jogos e brincadeiras tradicionais, quadrilhas juninas, bandas de fanfarras e instrumental, raízes africanas, artesanato popular, expressões artísticas da periferia (hip hop, mc's), artes visuais, literatura, grafite, tatuagem, estúdios de fotografias, ateliês, artes cênicas, produtor cultural, sonoplasta, gastronomia, artesanato indígena (cujo valores foram definidos/distribuídos de acordo com a população indígena de cada aldeia) e técnicos de luz, som e estrutura.*



Dos 29 beneficiários do Edital de Seleção nº 009/2020 - Aquisição de Bens e Serviços, ficaram definidos no fechamento de prestação de contas como:

02 (dois) beneficiários não apresentaram a prestação de contas:

NOME	PROJETO	VALOR
01 - JARDEL NUNES SOUZA	SOM E LUZ	3.500,00
02 - SEBASTIÃO SALAZAR	UNIAO ESPIRITA SÃO SEBASTIÃO	6.000,00
TOTAL		9.500,00

19 (dezenove) beneficiários prestaram contas e as mesmas foram aprovadas;

NOME	PROJETO	VALOR
01- FRANCISCO WESLEI DA SILVA CASTRO	GRUPO DE CHORO "AS QUATRO ESTAÇÕES"	4.000,00
02 - IVANILSON NUNES PANTOJA	BONDE DA GRAFITE	3.500,00
03 - GYSELLE OLIVEIRA DE MORAES	RODA CULTURAL	5.000,00
04 - TASSIA SABRYNE MARTINS BARBOSA	KAMAL CIA DE DANÇA	6.000,00
05 - CARLOS HENRIQUE MENDES CRUZ	ESCOLA DA DANÇA IMPACTO URBANO	3.500,00
06 - GILVAN CONCEIÇÃO SILVA	GRUPO MIRIM CPS	3.500,00
07 - ANTONIO NILBERTO ARAUJO	NILL FASHION	4.000,00
08 - SONIA MARIA DE OLIVEIRA	5º FESTIVAL DA PIPA LEGAL DE PARAGOMINAS	4.000,00
09 - ALGEANE MAIA	ALGEANE MAIA FOTOGRAFIA	4.000,00
10 - JEDAIAS OLIVEIRA NASCIMENTO	WORKSHOP DA GUITARRA	3.500,00
11 - SAMUEL CONCEIÇÃO DE SOUZA	SAMULKA SOUZA AULAS DE VIOLÃO	3.500,00
12 - SALMA LOPES DOS SANTOS	SALMA ARTESANATO	5.000,00
13 - BLENDO WASHINGTON DE ARAUJO MELO	PRODUTORES DA COMUNIDADE	3.500,00
14 - EDILSON OLIVEIRA	ESCOLINHA DO EDILSON	3.500,00
15 - JEFFERSON JUAN GOVÉIA MEDIANA	PROJETO SEMENTE	4.000,00
16 - ANTONIO JOSE CAMPOS SILVA	GRUPO SOMO NÓS	3.500,00
17 - VITOR TIAGO SILVA SANTOS	PROJETO ROSEANE COSTA	4.000,00
18 - EVERTON SOUSA PEDROSO	BANDA ROCKET PINK	6.000,00
19 - FÁBIO TADEU LOPES DE LIMA	OFICINA DE LUTHEARIA FÁBIO TADEU	5.000,00
TOTAL ->		79.000,00

E 08 (oito) beneficiários apresentaram as devidas prestações de contas, porém as mesmas continham com irregularidades quanto à documentação contábil, sendo estes:

01- LUCAS LOAMI DE MOURA MOTA - REPASSE : 5.000,00 - PENDENTE : 5.000,00

Nota Fiscal de Serviço Nº 008620 - ANDERSON IVIS CARVALHO CORREA - PENDÊNCIA: Ausência de Recibo de quitação.	1.740,00
Nota Fiscal de Serviço Nº 08621 - CLAUDESON CAMPOS PIRES PENDÊNCIA: Ausência de Recibo de quitação.	1.550,00
Nota Fiscal Eletrônica Nº: 213 - FREITAS COMERCIO PENDÊNCIA: Ausência de Recibo de quitação	735,41
Nota Fiscal Eletrônica Nº: 118.673 - GURGEL MIX PENDÊNCIA: Ausência de Recibo de quitação.	732,79
Nota Fiscal Cidadã Nº: 2290 - FREITAS COMERCIO E SERVIÇOS PENDÊNCIA: Ausência de Recibo de quitação.	50,00
Nota Fiscal Cidadã Nº: 2042 - FREITAS COMERCIO E SERVIÇOS PENDÊNCIA: Ausência de Recibo de quitação.	340,00

02 - WILDNEI DO SOCORRO DA SILVA PERREIRA - REPASSE : 3.500,00 - PENDENTE : 3.500,00

Nota Fiscal Serviço Nº 202100000000105 - DJATO LOCACAO DE MAQUINAS E SERVICOS - PENDÊNCIA: Ausência de Recibo de quitação.	285,00
Nota Fiscal Eletrônica Nº: 000.026.090 - GTK - COMERCIO DE PEÇAS PENDÊNCIA: Ausência de Recibo de quitação.	2.045,90
Nota Fiscal Eletrônica Nº: 000.000.232 - FREITAS COMERCIO E SERVIÇOS - PENDÊNCIA: Ausência de Recibo de quitação.	960,00
Nota Fiscal Eletrônica Nº: 3215 -MAX JEAN ALVES BRAGA MAT. ELETRO-ME - PENDÊNCIA: Ausência de Recibo de quitação.	454,42

03 - MAIRA TEREZA GOYARA AMORIM MOMONUKI - REPASSE : 10.000,00 - PENDENTE : 8.500,00

Nota Fiscal de Serviço Nº 202100000000005 - MELQUEZEDQUE SOUSA ALMEIDA - MEI - PENDÊNCIA: Ausência de Recibo de quitação.	500,00
Nota Fiscal de Serviço Nº 008593 - CAROLYNE MOURAO DOS SANTOS PENDÊNCIA: Ausência de Recibo de quitação.	250,00
Nota Fiscal de Serviço Nº 008592 - MARIA ELINA RODRIGUES DE BRITO - PENDÊNCIA: Ausência de Recibo de quitação.	150,00
Nota Fiscal de Serviço Nº 008596 - WAGNER NEVES DE OLIVEIRA PENDÊNCIA: Ausência de Recibo de quitação.	150,00
Nota Fiscal de Serviço Nº 008597 - LUIZA FERNANDA DOS SANTOS SILVA - PENDÊNCIA: Ausência de Recibo de quitação.	150,00
Nota Fiscal Nº 8198- LOJAS AMERICANAS DÊNCIA: Ausência de Recibo de quitação.	3.699,00
Ausência Nota Fiscal de Camera Nikon d3500 e acessos (comprado de segunda mão Harã Lemes- FALTA JUSTIFICATIVA)	3.500,00



04 - RONIS COELHO DE SOUSA - REPASSE : 3.500,00 - PENDENTE : 3.000,00

Nota Fiscal Cidadã Nº 28744 - LOJAS AMERICANAS- PENDÊNCIA: Ausência de Recibo de quitação.	1.699,00
Nota Fiscal de Serviço Nº 008624 - BRUNO VINICIUS NEGRAO VILHENA SILVA - PENDÊNCIA: Ausência de Recibo de quitação.	801,00
Nota Fiscal de Serviço Nº 008598 - SILVANO SILVA MORAES PENDÊNCIA: Ausência de Recibo de quitação.	500,00

05 - MARCIO SAMPAIO DA SILVA - REPASSE : 6.000,00 - PENDENTE : 6.000,00

Veio somente RECIBO - Degraus Reformas (Pessoa Jurídica - NÃO VEIO A NF);	4.800,00
Veio Somente RECIBO - Metal Estrutura (Pessoa Jurídica - NÃO VEIO A NF)	1.200,00

06 - SANDERSON TIAGO SILVA CORREA - REPASSE : 6.000,00 - PENDENTE : 6.000,00

Nota Fiscal Eletrônica Nº: 4925 - J R ANDRADE DE ARAUJO - PENDÊNCIAS: Ausgência de recibo de quitação; NF EM NOME DE PESSOA DIFERENTE DO BENEFÍARIO.	3.200,00
Nota Fiscal Eletrônica Nº: 2324 - CAMILA COUTINHO PENDÊNCIA: Ausência de recibo de quitação;	4.620,00

07 - HELEIA MARIA PORTELA SANTOS - REPASSE : 7.000,00 - PENDENTE : 4.162,16

Nota Fiscal de Serviço Nº 20210000000001 - AMANDA GABRIELA SILVA - MEI - PENDÊNCIAS: NOTA FISCAL EMITIDA EM NOME DE PESSOA DIFERENTE DO BENEFÍARIO.	500,00
Nota Fiscal de Serviço Nº 20210000000007 - EBEVALDO CHAVES PEREIRA - PENDÊNCIA: NOTA FISCAL EMITIDA EM NOME DE PESSOA DIFERENTE DO BENEFÍARIO.	2.000,00
Nota Fiscal eletrônica Nº: 39.835- SUPERMERCADO BIASI PENDÊNCIA: NOTA FISCAL EMITIDA EM NOME DE PESSOA DIFERENTE DO BENEFÍARIO.	464,35
Nota Fiscal eletrônica Nº: 39.635 - SUPERMERCADO BIASI PENDÊNCIA: NOTA FISCAL EMITIDA EM NOME DE PESSOA DIFERENTE DO BENEFÍARIO.	242,95
Nota Fiscal Eletrônica Nº: 39.734- SUPERMERCADO BIASI. PENDÊNCIA: NOTA FISCAL EMITIDA EM NOME DE PESSOA DIFERENTE DO BENEFÍARIO.	332,40
Nota Fiscal Eletrônica Nº: 39.458- SUPERMERCADO BIASI PENDÊNCIA: NOTA FISCAL EMITIDA EM NOME DE PESSOA DIFERENTE DO BENEFÍARIO.	122,46
Nota Fiscal CIDADÃ Nº: 21992 - MAGAZINE LILIANE. PENDÊNCIAS: Ausência de recibo de quitação;	500,00

08 - RODRIGO COSTA DA CRUZ - REPASSE :10.000,00 - PENDENTE : 8.000,00

Nota Fiscal eletrônica Nº: 231 - FREITAS COMERCIO E SERVIÇOS PENDÊNCIAS: Ausência de recibo de quitação NF EM NOME DE PESSOA DIFERENTE DO BENEFICIÁRIO.	130,00
Nota Fiscal de Serviço Nº 2021000000081394- LUCAS YAM DE OLIVEIRA PEREIRA – PENDÊNCIA: Ausência de Recibo de quitação;	1.000,00
Nota Fiscal de Serviço Nº 008545- ARTHUR MATHEUS SANTOS REIS - PENDÊNCIA: Ausência de Recibo de quitação;	500,00
Nota Fiscal de Serviço Nº 20210000000004- MELQUEZEDQUE SOUSA ALMEIDA - PENDÊNCIA: Ausência de Recibo de quitação;	1.000,00
Nota Fiscal de Serviço Nº 008536- CARLOS EDUARDO DA SILVA LEITE - PENDÊNCIA: Ausência de Recibo de quitação;	500,00
Nota Fiscal de Serviço Nº 008602- DIEGO RODRIGUES FERREIRA PENDÊNCIA: Ausência de Recibo de quitação;	2.380,00
Nota Fiscal de Serviço Nº 20210000000002- JORGE QUADROS.COM PENDÊNCIA: Ausência de Recibo de quitação.	200,00
Nota Fiscal de Serviço Nº 4625- CAIO CESAR MELO ALVES PENDÊNCIA: Ausência de Recibo de quitação.	300,00
Nota Fiscal de Serviço Nº 4670- HUGO ANDREY SIQUEIRA DE BRITO PENDÊNCIA: Ausência de Recibo de quitação.	1.000,00
Nota Fiscal de Serviço Nº 008544- RODRIGO MODESTO PRADO PENDÊNCIA: Ausência de Recibo de quitação.	500,00
Nota Fiscal de Serviço Nº 20210000000014 - M R PICANÇO PENDÊNCIA: Ausência de Recibo de quitação.	210,00
Nota Fiscal Cidadã Nº 114598 - POSTO FORMULA 1 LTDA. PENDÊNCIA: Ausência de Recibo de quitação.	50,00
Nota Fiscal Cidadã Nº 1429 - MANO BEER COMERCIO DE BEBIDAS. PENDÊNCIA: Ausência de Recibo de quitação.	245,99

Todos os beneficiários inadimplentes e com irregularidades nas prestações de contas acima indentificados foram devidamente notificados, conforme ofício em anexo.

**INSTRUMENTOS RELATIVOS À HIPÓTESE PREVISTA NO INCISO III DO CAPUT DO
ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020**

Tipo de instrumento: Chamamento Público

Identificação do instrumento: Edital de Seleção Nº: 008/2020, Nº 009/2020 e Nº: 008/2021

Total repassado por meio dos instrumentos: R\$ 638.169,93

Quantidade de beneficiários: 152

Publicação do resultado em Diário Oficial: Sim (Em anexo na Plataforma + Brasil e no site da prefeitura)

Comprovação do cumprimento dos objetos pactuados no instrumento: 30/12/2021

Objetos pactuados nos instrumentos não cumpridos e providências adotadas para reparação do dano: Não houve.

- Edital de Seleção nº 008/2020 - PRÊMIO GLÁUCIA LYGIA RABELO LEAL DE ARTE E CULTURA.

Valor: R\$ 493.669,93

Objeto: Premiar as diversas Modalidades Artísticas Culturais: (Jogos e brincadeiras tradicionais, quadrilhas juninas (cultura popular), bandas/fanfarras/instrumental, área musical, artesanato, dança, expressões artísticas da periferia, artes visuais, Literatura, tatuador, artes cênicas (integradas), Gastronomia, e outros profissionais ligados ao setor cultural).

Anexado (X) Sim () Não

- Edital de Seleção Nº: 009/2020 – AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Valor: R\$ 139.500,00

Objeto: Fomentar projetos inscritos por pessoas jurídicas e/ou por pessoas físicas nas seguintes Atividades Artísticas Culturais (Produtor cultural, sonoplasta, artesanato, dança, música, ateliês, montador, estúdios de fotografia, luthier, raízes africanas e outros profissionais ligados ao setor cultural).

Anexado (X) Sim () Não



- Edital de Seleção Nº: 008/2021 – PREMIAÇÃO + SOM E PRODUÇÃO.

Valor: R\$ 5.000,00

Objeto: Premiar técnicos de som e produção – Pessoa Física, nas seguintes modalidades: luz, som e estrutura.

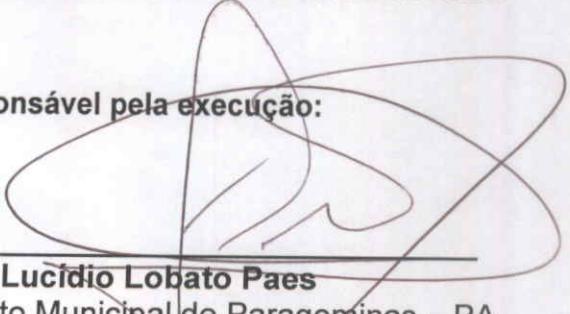
Anexado (X) Sim () Não

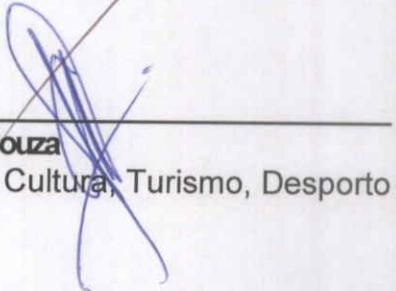
Endereço eletrônico disponibilizado para dar ampla publicidade às atividades transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras Plataformas Digitais:

<https://paragominas.pa.gov.br/lei-aldir-blanc/>

Paragominas-PA, 21 de Dezembro de 2022.

Responsável pela execução:


João Lucídio Lobato Paes
Prefeito Municipal de Paragominas – PA


Cláudia Madalena de Souza
Secretário Mun. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer